



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando nº 051/2020

Data: 01/06/2020

De: Presidência

Para: Comissão de Saúde e Meio Ambiente, Comissão de Educação e Bem Estar Social, Comissão de Cidadania e Segurança Pública

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 148/2020

Em resposta ao Requerimento nº 148/2020, assinado pelos presidentes das comissões de Saúde e Meio Ambiente, Educação e Bem Estar Social, e Cidadania e Segurança Pública, informamos que a Administração desta Casa de Leis, através do Ato da Mesa Diretora nº 05/2020, tomou medidas para manter o isolamento social, em conformidade com as orientações dos órgãos de saúde, municipal, estadual, federal e orientações da própria Organização Mundial de Saúde – OMS.

O Requerimento nº 148/2020 solicita a: “manutenção das medidas de isolamento social nesta Casa, com restrição a visitação e acesso às sessões plenárias pela população, salvo, casos excepcionais (imprensa e demais canais de informação, etc...) por mais 30 (trinta) dias”. Informamos que esta solicitação está em conformidade com os artigos 2º e 7º do Ato da Mesa Diretora nº 05/2020:

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Araucária os Vereadores, servidores, profissionais de imprensa cadastrados, terceirizados, estagiários, fornecedores, empregados que prestam serviços à Câmara e representantes de entidades e órgãos públicos, devidamente identificados.

§ 1º. A restrição estabelecida no *caput* não se aplica aos convidados ou convocados e aos que tenham reunião com Vereador, desde que o mesmo ou seus assessores sejam responsáveis pela autorização da entrada e acompanhamento até o gabinete e posteriormente até a saída da Câmara.

§ 2º. Os profissionais de imprensa, para adentrarem as dependências da Câmara Municipal de Araucária, deverão realizar cadastro através da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social.

(...)

Art. 7º As Sessões Ordinárias e, eventualmente, as Sessões Extraordinárias bem como as Audiências Públicas legalmente previstas serão realizadas normalmente, sem acesso ao público em geral, podendo participar das mesmas somente:

I – Vereadores;

II – servidores;

III – funcionários de empresa terceirizada que presta serviço à Câmara;

IV – representantes da imprensa, devidamente cadastrados, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º deste Ato;

V – representantes do Poder Executivo ou outras entidades governamentais (pessoas jurídicas de direito público).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

§ 1º. O número total de pessoas no Plenário durante as sessões, não deverá ultrapassar 50 (cinquenta), dentre o grupo estabelecido neste artigo.

§ 2º. As sessões continuarão sendo transmitidas ao vivo através das mídias sociais da Câmara.

Quanto ao prazo de 30 (trinta) dias solicitado pelo Requerimento, informamos que o Ato da Mesa em questão não possui prazo definido, podendo ser reavaliado a qualquer momento, dependendo da situação epidemiológica do município, conforme art. 17 do mesmo: “Art. 17. As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município”.

Informamos ainda, que diversas outras medidas estão sendo tomadas por esta Administração como formas de prevenção a COVID-19, dentre as quais: adoção de sistema de rodízio entre os servidores, uso obrigatório de máscara, disponibilização de álcool em gel para os setores, aferição de temperatura para os visitantes da Câmara, proibição de aglomerações e reuniões em locais pequenos e não arejados, dentre outras estabelecidas no Ato da Mesa Diretora nº 05/2020.

Por fim, informamos que o requerimento não será colocado em deliberação no plenário, conforme o próprio Requerimento nº 148/2020 diz: “De forma subsidiária, **em não sendo atendido a solicitação** anterior pela Presidência da Casa, REQUER seja posto em discussão/deliberação e votação do Douto Plenário conforme rege o art. 122, inciso VII e art. 73 ambos do Regimento Interno da Câmara”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente,


AMANDA NASSAR
PRESIDENTE